

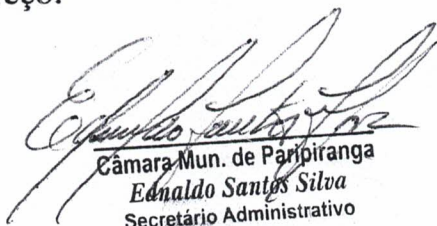
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 03.037.974/0001-38

Mensagem nº 10/2009  
De 15 de junho de 2009

Exmº Senhor Prefeito,

De ordem do Exmº Sr. Presidente, encaminhamos a Vossa Excelência, as Indicações de nºs. 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48e 49/2009, de autoria dos Vereadores Givaldo Cardoso Santos, José Adilson Rosário, José Aloísio Virgens Santa Rosa e Ubirajara Dias Rabelo Andrade, aprovadas por unanimidade dos senhores Vereadores presentes à Sessão realizada em 09 de junho do corrente ano.

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada consideração e apreço.

  
Câmara Mun. de Paripiranga  
Edinaldo Santos Silva  
Secretário Administrativo

Recebido em  
15-06-2009  
às 9h:00am

  
Alexandre Magno R. de Oliveira  
SECRETÁRIO DE ADM. GERAL  
Port. 001/2009

Exmº Sr.  
**GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO**  
**M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

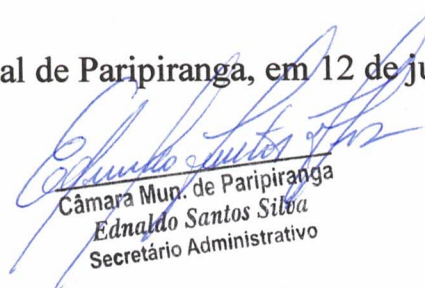


**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 03.037.974/0001-38

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que em Sessão realizada no dia 09 de junho de 2009, no Plenário da Câmara Municipal de Paripiranga, a Indicação de nº 47/2009, de 14 de maio de 2009, de autoria do Vereador José Aloísio Virgens Santa Rosa, após ter passado por todos os trâmites legais, foi submetida em única discussão e votação, tendo obtido o seguinte resultado: 07 (sete) votos a favor, ficando aprovada por unanimidade dos Senhores Vereadores presentes à Sessão.

Câmara Municipal de Paripiranga, em 12 de junho de 2009.

  
Câmara Mun. de Paripiranga  
Ednaldo Santos Silva  
Secretário Administrativo



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 03.037.974/0001-38

INDICAÇÃO Nº 47/2009

PARECER Nº 53/2009

SITUAÇÃO DO PROJETO  
APROVADO EM, 09/06/09

[Assinatura]  
Presidente da Câmara

*Em sua única discussão  
e votação por 7 votos a favor  
unanimidade dos presentes*

A presente Indicação encontra respaldo na competência reservada aos Municípios, na Constituição Federal no seu artigo 23.

De igual sorte se apresenta em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga em seus artigos 88 e 99.

Em relação a sua redação sugerimos a aprovação na íntegra de sua redação original.

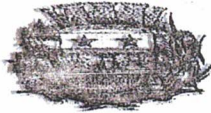
Em face da constitucionalidade e legalidade da matéria, os nobres Vereadores Membros desta Comissão, opinam pela aprovação da Indicação.

Sala da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, em 02 de junho de 2009.

[Assinatura]  
Marcelo Ricardo de Sales Rabelo – Presidente

[Assinatura]  
Antonio José de Souza – Relator

[Assinatura]  
José Aloísio Virgens Santa Rosa – Membro




PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PARIPIRANGA – BAHIA

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ENCAMINHADO EM, 22/05/2009

  
Presidente do Presidente da Comissão

INDICAÇÃO Nº 47 /2009

O vereador **JOSÉ ALOISIO VIRGENS SANTA ROSA** em uso das suas atribuições legais, vem, respeitosamente, perante o plenário desta casa, solicitar a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que o exmo. Prefeito deste município de Paripiranga, Sr **GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO** procure providencias para fazer 2 (dois) quebra-molas na BA 220, para que evite acidentes com carros que vem em altas velocidades com os pedestres.

## JUSTIFICATIVA

Fui procurado por várias pessoas desta cidade, que viram cenas de quase acidentes próximo a um ponto de ônibus que fica em frente a casa de Nelson Palmeira, por isso tomei essa iniciativa para pedir ao Sr prefeito que construa esses quebra-molas evitando coisa piores.

SITUAÇÃO DO PROJETO

APROVADO EM, 09/09/09

  
Presidente da Câmara

Sala das Sessões,

  
José Aloisio Virgens Santa Rosa

Vereador - PD

*Em sua última declaração  
e votação por 7 votos a favor  
unanimidade dos presentes*